



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**NOVA NAZARÉ**  
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

|           |                                               |
|-----------|-----------------------------------------------|
| Despacho: | Secretaria Administrativa                     |
|           | Data: <u>18 / 08 / 23</u> Hora <u>09 : 40</u> |
|           | Protocolo Nº: <u>186</u><br><i>funo</i>       |

### INDICAÇÃO Nº 67/2025

**Autoria: Vereador Luiz Sobrinho de Albuquerque Damião – PSB**

O vereador que esta subscreve, vem na forma regimental e após ouvir o Soberano Plenário desta Casa, conforme Lei Orgânica e Regimento Interno em vigor, INDICAR ao Prefeito Municipal Exmo. Sr. Reginaldo Martins Del Colle, através do seu setor responsável, a necessidade de criar um Projeto de Lei, o qual visa **a construção do Cemitério Público no município de Nova Nazaré – MT**, este, deve incluir diversas etapas, desde a identificação do terreno, planejamento, até a aprovação e execução da obra.

### JUSTIFICATIVA

Atualmente, tem se um grande problema e constrangimento quando falece alguém do nosso município. Além da família enlutada estar passando pelo crivo da morte, dor e sofrimento da perda de um ente querido, precisa fazer o deslocamento à um outro município para fazer o sepultamento do falecido. Vale ressaltar também a distância de mais ou menos 50 km, dificultando as visitas e práticas religiosas, e a manutenção dos túmulos, como limpeza das covas, e colocação de flores.

Destaco também o constrangimento de além da dor da perda, ouvir: “*Não há mais espaços para utilizarem, vocês precisam se organizarem na sua cidade*”. É uma vergonha, cadê a gestão? Até hoje vocês não se organizaram? Entra gestão e sai gestão?

Sendo assim sugiro alguns pontos importantes para a elaboração do projeto:

**1º Identificação e Seleção do Terreno:** O terreno deve ser escolhido vendo as condições ambientais, de saúde pública e considerando o crescimento futuro da população nazarense. Fazer pesquisas de absorção do solo, de acordo com as normas técnicas vigentes.



**2º Elaboração do Projeto:** O cemitério deve ser elaborado com profissionais qualificados, para melhor aprimoramento e aproveitamento da área, com a planta baixa das sepulturas, área verde, estacionamento, área de descanso para a família enlutada, acessibilidade para necessidades especiais, e um ossuário, e a segurança do cemitério, com a vigilância, a iluminação e a proteção necessária para não ocorrem profanações.

**3º Aprovação Legal:** O cemitério deve aprovado pela Câmara Municipal, e sancionado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Onde o município de Nova Nazaré, será responsável pela administração, fiscalização organização e a concessão de Jazigos Perpétuos.

**4º Estrutura:** A construção deve seguir rigorosamente as licitações e o projeto aprovado:

1. Adquirir toda o mobiliário e equipamentos para a capela mortuária, também, um local destinado ao acendimento de velas a contratação de funcionários e a implantação de um sistema de gestão do cemitério.
2. A gestão do cemitério deve ser eficiente, com a organização das áreas, a manutenção das sepulturas e a conservação das instalações.
3. Proporcionar um sistema de monitoramento facilitado, evitando: danos, furtos e depredações
4. Contratação de um zelador para a manutenção preventiva, com a limpeza das áreas, podas das árvores, limpeza de jardins e o reparo de danos.

**5º Legislação:** Consultar os órgãos estaduais e federais sobre cemitérios.

**6º Participação da Comunidade:** É importante envolver a comunidade na elaboração do projeto e na tomada de decisões.

Diante do exposto, a presente indicação tem como objetivo indicar ao poder executivo a possibilidade de elaborar um projeto de lei que tem como finalidade a construção de um cemitério local, demonstrando assim nosso respeito e consideração com entes queridos do nosso município.

**Luiz Sobrinho de Albuquerque Damião**  
Vereadora PSB